

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 716 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 .**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao corrente exercício financeiro de 2018 e oferece outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no vigente orçamento municipal, fixado na Lei Municipal nº 708/2017, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do valor fixado no orçamento fiscal, destinado a reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º.** Os créditos referidos serão abertos por decreto dos Chefes dos Poderes Municipais, utilizando - se como fontes de recursos:  
I – a anulação parcial e/ou total de dotações previstas;  
II – o excesso de arrecadação efetivamente realizado;  
III – a reserva de contingência.

**Art. 3º.** Em consonância com o que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 708/2017 (Orçamento/2018), a autorização expressa no *caput* desta lei, não se aplica a realização de despesas com recursos recebidos da União Federal, a título de complementação de verbas do extinto FUNDEF.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 22 dias de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Amorim  
**Código Identificador:8FC32DE8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/02/2018. Edição 1887  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>